



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 02 - Edição Nº 134 - 20 de julho de 2018.

SUMÁRIO

	Página
SEC. MUN. DE ASS. E DES. SOCIAL.....	1
PORTARIAS.....	1
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS.....	1
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	1
SECRETARIA MUN. DA SAÚDE.....	1
EDITAIS	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIAS

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, **retifica a Portaria SMADS Nº 01/2018** que Dispõe sobre a nomeação da Comissão Técnica de Seleção da análise da documentação e dos recursos do Edital de Credenciamento SMADS 01/2018, indicando o Presidente da mesma.

O **Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 5.048/2017 artigo 51, III de 06 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Comissão Técnica de Seleção** da análise da documentação e dos recursos do Edital de Credenciamento SMADS 01/2018) composta pelos seguintes servidores:

- Lazaro Tomaz de Lima**
Matricula nº 002747- Presidente
- Maurimar Bosco Chlasso Filho**
Matricula nº 002772
- Adriana Lopes Santana**
Matricula nº 20431

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suzano, 19 de Julho de 2018

Fátimo Aparecido Rodrigues
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S.
TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO às empresas vencedoras: SUZANFIX COMÉRCIO DE UTILIDADES E MAGAZINE LTDA, com o valor de R\$ 3.880,00 (Três mil e oitocentos e oitenta reais) para o LOTE 01; D.P.S. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, com o valor de R\$ 4.887,81 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) para o LOTE 02, com o valor de R\$ 3.739,96 (Três mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) para o LOTE 04, com o valor de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais) para o LOTE 05 e com o valor de R\$ 18.680,00 (Dezoito mil, seiscentos e oitenta reais) para o LOTE 06; FERRAREZI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO EIRELI, com o valor de R\$ 15.128,31 (Quinze mil, centos e vinte e oito reais e trinta e um centavos) para o LOTE 03, com o valor de R\$ 275.984,91 (Duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos) para o LOTE 07 e com o valor de R\$ 36.219,03 (Trinta e seis mil, duzentos e dezanove reais e três centavos) para o LOTE 08; MATHEUS G. CANDIDO EPI EPP, com o valor de R\$ 29.379,80 (Vinte e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) para o LOTE 09, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhora Secretário Municipal de Administração. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA** - Secretário Municipal de Administração.
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS DA UNIDADE MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA.
TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa vencedora INNOVAMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP, com o valor global de R\$ 51.525,72 (Cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde.
RENATO SWENSSON NETO - Secretário Municipal de Saúde - Interino.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAIS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/ ATENÇÃO BÁSICA /2018

CHAMADA PÚBLICA PARA DOAÇÃO E PATROCÍNIO A CAMINHADA PARA CONSCIENTIZAÇÃO DA PREVENÇÃO E DO DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER DE MAMA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Suzano visa, por meio e nos termos deste edital, a estabelecer as regras de acordo de doação/patrocínio a Caminhada para Conscientização da Prevenção e do Diagnóstico Precoce do Câncer de Mama, que acontecerá no dia 06 de outubro de 2018.

Endereço: Praça das Flores- Rua Baruel, 501- Centro - Suzano

Concentração: 9 h

Abertura do Evento: 9h 30min

Início da Caminhada: 10h

Encerramento: 11h na Praça das Flores

1. DA FINALIDADE

1.1. A finalidade desta Chamada Pública é tornar público a qualquer pessoa física ou jurídica que deseje participar, por meio de apoio/patrocínio da Caminhada para Conscientização da Prevenção e do Diagnóstico Precoce do Câncer de Mama, evento de interesse público.

1.2. O evento poderá receber o apoio de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, mediante as regras deste edital, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 5.062, de 20 de abril de 2017.

2. NOTAS AOS PARCEIROS

2.1. Objetivo da caminhada é sensibilizar a população sobre a importância do autoexame e da consulta regular aos Serviços de Saúde para a prevenção e diagnóstico precoce do Câncer e celebrar o mês de outubro que é marcado internacionalmente pela divulgação desta causa.

2.2. Aos parceiros será permitida a divulgação, por áudio, vídeo ou mídia impressa, nos espaços disponíveis e previamente definidos pela Secretaria Municipal de Saúde,

2.3. A divulgação dos apoiadores do evento será de igual forma, no mesmo espaço de tempo, por áudio ou com ocupação de espaço físico de



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 02 - Edição Nº 134 - 20 de julho de 2018.

igual tamanho, se for por mídia impressa ou estande.

2.4. A associação dos logotipos das marcas ou informações do doador ao logotipo da Prefeitura Municipal de Suzano somente será permitida durante a realização do evento, não estando os apoiadores/patrocinadores autorizados a, posteriormente, associá-la aos seus produtos para fins de comercialização.

3. REGRAS DE APOIO

3.1. Os recursos materiais disponibilizados deverão ocorrer em forma de brindes que serão distribuídos aos participantes do evento, assim como a prestação de serviço.

3.2. A prestação de serviços também poderá ocorrer no próprio evento, respeitando toda a legislação vigente (municipal, estadual e federal).

4. DOS ESCLARECIMENTOS

4.1. Fica de forma única e exclusiva como contato para apoio/patrocínio, o e-mail: sms.atencaoasaude@suzano.sp.gov.br e o telefone 4745-2095, da Secretaria Municipal de Saúde-Atenção Básica.

4.2. Qualquer dúvida ou esclarecimento a respeito dos critérios abordados poderão ser resolvidos por meio dos contatos descritos no item 4.1.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

5.1. Não poderão participar como apoiadores/patrocinadores da Caminhada para Conscientização da Prevenção e do Diagnóstico Precoce do Câncer de Mama as empresas que estiverem em débito fiscal com a Fazenda Municipal.

6. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOS PRAZOS

6.1. Serão aceitas as propostas que forem encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde, situada no Centro Unificado de Serviços da Prefeitura Municipal de Suzano, na Rua Paulo Portela nº, 3º andar sala 312, das 9h às 16h, até o dia 01 de setembro de 2018.

6.2. As propostas deverão ser redigidas conforme o modelo constante do Anexo I que integra este edital.

6.3. Após o fechamento do acordo, o proponente deverá fornecer a logomarca da empresa em um prazo máximo de 1(um) dia útil.

7. REGULAMENTO DO SORTEIO DE BRINDES

7.1. A camiseta será entregue ao participante mediante a apresentação do cupom de inscrição e documento de identidade no dia do evento. Não sendo permitido a retirada

7.2. O sorteio de brindes doados pelas empresas participantes do evento será realizado após o término da Caminhada na Praça das Flores.

7.3. O sorteio será realizado para os participantes que depositaram na urna o cupom de inscrição na caminhada.

7.4. O prêmio poderá ser retirado somente pelo participante presente no local do evento caso o mesmo não estiver o cupom será descartado e ocorrerá um novo sorteio. Não havendo a possibilidade de retirada do prêmio por terceiros.

7.5. A retirada e o transporte do prêmio fica a cargo do ganhador isentando a Prefeitura de Suzano de realizar a entrega.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se ao direito de alterar, reprogramar ou cancelar em todo ou em parte esta chamada pública por interesses públicos ou motivados de força maior.

Suzano, 03 de julho de 2018

Luis Claudio Rocha Guillaumon - Secretário
Municipal de Saúde

ANEXO I

Nome: _____

Razão Social: _____

CNPJ/CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

e-mail: _____

Contato do responsável: _____

Descrição e quantidade do material ou serviço doado: _____

Declaro, sob às penas da lei, que os materiais e/ou serviços doados encontram-se de acordo com a legislação vigente.

Suzano, ___ de _____ de 2018.

Assinatura

TERMO DE DOAÇÃO

_____, pessoa jurídica de direito privado (pessoa física), com sede na _____, inscrita no CNPJ (CPF) sob o nº _____, vem, por meio deste termo, formalizar a doação de _____

_____, para a Secretaria Municipal Saúde, destinado(s) à realização de sorteio entre os participantes da Caminhada de Prevenção do Câncer Bucal de Suzano.

Suzano, ___ de _____ de 2018.

Assinatura